



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1.441/2020

**AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL
CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 76.200,00 (Setenta e Seis Mil e Duzentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
0501.20.606.0315.2010 - INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO
31903400000000-0001(332) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 76.200,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º da presente Lei será a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução de Verbas
99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
9999.99.999.0000.0004 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99999900000000-0001 (287) – Reserva de Contingência..... R\$ 76.200,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**LÉO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini
Secretária Municipal da Administração
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 16.09 a 30.09.2020